



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0135/2025**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, dispõe sobre a garantia de exames genéticos e procedimentos de saúde para mulheres de alto risco de câncer de mama e ovário no Estado de Santa Catarina.

O Projeto de Lei PL./0135/2025, de autoria do deputado Napoleão Bernardes, propõe garantir, no âmbito do SUS de Santa Catarina, a realização gratuita de exames genéticos (BRCA1 e BRCA2) para mulheres com alto risco de desenvolver câncer de mama e ovário. Além disso, assegura o acesso a procedimentos preventivos e terapêuticos, como ressonância magnética e mastectomia profilática com reconstrução mamária. A medida visa à detecção precoce e à prevenção efetiva dessas doenças, respeitando critérios técnicos definidos em regulamento.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requero **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos a manifestação da **(i) Secretaria de Estado da Saúde (SES)** e **(ii) Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes; para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber  
Relator